



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - OBJETO:

Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (PAINSP)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses, para dar atendimento ao Plano de Ação formalizado com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor de Referência	Valor total
01	<u>CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL:</u> CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME; COM 22 ZONAS COM MODULO ETHERNET; EXPANSIVEL ATE MINIMO 04 SAIDAS PGM; COM NO MINIMO NO TECLADO OU REMOTO; COM NO MINIMO COM SENSORES; COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO INFRA VERMELHO PASSIVO; CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO ARME/DESARME; PERMITE A UTILIZACAO DE SIRENE DO TIPO 12 VOLTS; BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 VOLTS; DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADA E ENVIO DE EVENTOS PARA NO MINIMO DOIS ENDEREÇOS CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE CABO PROGRAMADOR, GPRS E ETHERNET; DIMENSOES APROXIMADAS DE 250 X 225 X 88MM; BATERIA 12V DEVERA SER SELADA	03	R\$ 13.480,00	R\$ 40.440,00

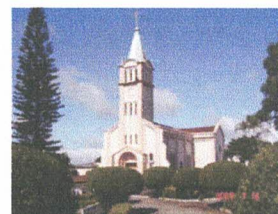


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



	RECARREGAVEL COM DIMENSAO COMPATIVEL COM A CENTRAL DE ALARME; CONTROLE VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE; FUNCAO CHAIME PARA TODAS AS ZONAS; SAIDA TAMPER, MONITORA SAIDA AUXILIAR; COM TRANSFORMADOR; OPCA0 DE ARME/DESARME POR SMS E ENVIO DE MENSAGENS NO DISPARO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
02	<u>SIRENE - BEC - 5605393:</u> SIRENE; CONFECCIONADA EM ABS NA COR PRETA COM BASE DE FIXAÇÃO; COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO CORNETA COM TWEETER; ALIMENTACAO 12V; AMPERAGEM 1.5A; NUMERO DE DIFUSAO DE 1 TOM; POTENCIA DE PRESSÃO SONORA DE 120DB A 1 METRO.	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
03	<u>DVR COM GRAVAÇÃO EM 720P OU 1080P - BEC - 5960622:</u> GRAVADOR DE IMAGEM; DIGITAL DVR, STAND ALONE; COM 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP OU 20 CANAIS IP NOMODE NVR; ANALOGICA NTSC/PAL, HDCVI 1080P/720P; IP 5MP2/1080P/720P, AUDIO DE ENTRADA E SAIDA DE 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA 150HMS; COM SAIDA 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAIDA ANALOGICA BNC, AUDIO BI-DIRECIONAL DISPONIVEL NO CANAL 1; COMPRESSÃO DE VIDEO/ÁUDIO H.264/H.264+1G 71 1, RESOLUCAO DE GRAVACAO 16 CANAIS A 1080P(15FPS) OU; 4 CANAIS EM 1080P (30FPS) E 12 CANAIS A 1080P(7PS) OU 1080N/720P/960H/D1/CIF 30FPS, IP	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

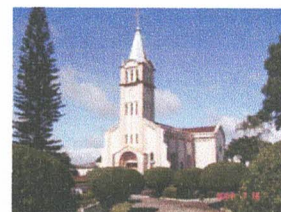


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



	5MP2(7FPS)/1080P(15FPS)/720P/960H/D1/CIF (30FPS). ANALOGIOS 960H/DI/CIF(30FPS), REDE FAST ETHEMET/GIGABIT; ETHERNET RJ 45 (10/100/1000M), CONEXOES SIMULTANEAS DE 12 USUARIOS, APLICATIVO PARA SMARTPHONES IOS; (IPHONE, IPAD) E DISPOSITIVOS ANDROID, DISCO RIGIDO INTERNO PADRAO SATA DE 3 TB, INTERFACE AUXILIAR: 02 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0, 1 FRONTAL USB 2.0,1 PORTA PARA CONTROLE PTZ, FONTE DE ALIMENTACAO; 12 VDC/2A, POTENCIA 10 W SEM DISCO RIGIDO DIMENSOES APROXIMADAS 260x220x40MM (IXPXA) 1 U; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
04	<u>CÂMERA RESOLUÇÃO FULL HD 720P/1080P E LENTE INFRAVERMELHO - BEC - 5982227:</u> CAMERA DE CIRCUITO FECHADO; SENSOR DE IMAGEM 1/3" 3 MEGAPIXEL; SISTEMA DE COR NTSC; RESOLUCAO MINIMA DE 1080P, 720P, D1, CIF; COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO 0,1 LUX (COLORIDO) E 0,01 LUX (PRETO E BRANCO); FUNCAO BLC SIM; COM IRIS DO TIPO FIXA; ABERTURA DA IRIS 2,8 MM; SEM SISTEMA MICROFONE; COM LENTE DE F2.0; >3,7 WATTS; SISTEMA DE ALIMENTACAO 12 VDC/POE; COM DIMENSOES DE 84X108MM; DISTANCIA INFRAVERMELHO 20MT; PROTECAO IP66; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; ANGULO DE VISAO 89,56(H) E 65,61 (V); 4 REGIOES DE DETECAO; INSTALACAO INTERNA E EXTERNA.	48	R\$ 700,00	R\$ 33.600,00

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



2.1.A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021.

2.2. A presente solicitação tem por objetivo a formalização de Ata de Registro de Preço para a aquisição de equipamentos destinados à implementação e/ou ampliação de sistemas de monitoramento de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Plano de Ação Integrada do Estado de São Paulo (PAINSP), conforme termo de cooperação firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, se mostra a modalidade mais adequada para atender à demanda, tendo em vista a necessidade contínua e variável de aquisição de equipamentos, respeitando as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições previstas no Termo de Referência.

2.4. A medida visa garantir a segurança patrimonial e a integridade física de estudantes, profissionais da educação e demais frequentadores das unidades escolares, por meio da instalação de câmeras, gravadores digitais, sistemas de armazenamento, entre outros itens que compõem os sistemas de videomonitoramento. A iniciativa está alinhada às diretrizes do PAINSP, contribuindo para a promoção de ambientes escolares mais seguros, inclusivos e propícios ao processo de ensino-aprendizagem.

2.5. Além disso, a utilização do SRP permitirá a racionalização dos processos licitatórios, otimizando os recursos públicos e conferindo maior agilidade às aquisições conforme a necessidade das unidades, sem comprometer a legalidade e a transparência dos atos administrativos.

2.6. Desta forma, a presente justificativa visa respaldar a instrução do processo administrativo necessário à formalização do Registro de Preços, de modo a viabilizar a execução do Plano de Ação pactuado com o Governo do Estado de São Paulo, com foco na melhoria da infraestrutura escolar e na prevenção de situações de risco nas unidades da rede municipal.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

4.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento de Autorização de Fornecimento, em remessa única.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Alfredo Raimundo da Silva nº 35 - Centro, Alvinlândia-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.

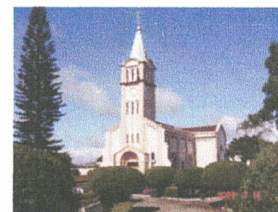
5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato ou outro documento que venha substituí-lo, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



5.3. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

Do Gestor do Contrato:

5.4. Caberá ao gestor do contrato, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do item 5.3.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Do Fiscal técnico do contrato:

5.5. Cabe ao fiscal técnico do contrato, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

6.1. O bem será recebido definitivamente, mediante termo detalhado, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua gestão, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota fiscal.

Forma de pagamento:

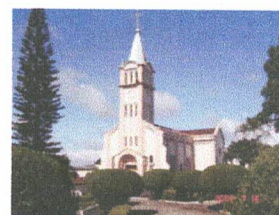
6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **REGISTRO DE PREÇO**, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Forma de fornecimento:

7.2.O fornecimento do objeto será **PARCIAL**.

Exigências de habilitação:

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.4. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.Regularidade fiscal, social e trabalhista:

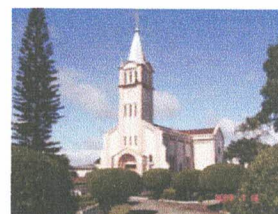
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 81.690,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme custos unitários apostos no quadro de cotação em anexo.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recurso específico consignado no Orçamento do Município.

9.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2127.0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Sistemas de Monitoramento de Segurança.

776 – Ficha – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Alvinlândia, 03 de Junho de 2025.

GRAZIELA MARQUES CRIPA
Diretora Municipal de Educação